



BROCHIER - RS

Lei nº1.632/2018

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 20 de agosto de 2018

LEI Nº 1.632, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 no Orçamento Anual de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

02 - Fundeb

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0047 - Ensino Regular

2008 - Manutenção do Fundeb

3.4.4.90.52.00.00.0031-Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL: R\$ 40.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02-12.365.0047.2008.3.3.1.90.13.00.00-0031 - Obrigações Patronais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda